



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 070 – 21/11/2024

Resumo

18ª Reunião Ordinária de 2024
Realizada em: 18/11/2024

Presença na sessão:

1. Adileila Rosa Gonçalves
2. Alcides Robson da Rocha
3. Alessandro Matias
4. Bárbara de Pinho Carvalho
5. Claudiney Ferreira dos Santos
6. Evandro Lott Moreira
7. Lucimar Ferreira Pinto
8. Maria Anídia de Paula
9. Mauro da Conceição Neves
10. Nilson C do Nascimento Almeida
11. Osmar Gomes Fidelis
12. Rodrigo Pires Bretas

Proposições que deram entrada

Veto ao Projeto de Lei nº 34/2024

Ementa: Dispõe sobre fixação do valor do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

Autor do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Autor do Veto: Dóris Campos Coelho - Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 41/2024

Ementa: Dispõe sobre a alteração dos custos normal patronal do Regime Próprio de Previdência do Município de Guanhanes - MG e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 42/2024

Ementa: Autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado Jardins 4 e estabelece suas condições.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 43/2024

Ementa: Autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado Jardins III e estabelece suas condições.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 44/2024

Ementa: Autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado "Mirante" e estabelece suas condições.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 45/2024

Ementa: Estabelece a desafetação de bem público e autoriza doação à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - CAA/MG, e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 46/2024

Ementa: Dispõe sobre a prestação de serviços funerários no regime de livre concorrência no âmbito do Município de Guanhanes.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 47/2024

Ementa: Dá Denominação a Via Pública no Bairro Bela Vista – RUA MÚCIO PADILHA DE MIRANDA.

Autor do Projeto: Vereador André Luiz da Silva

Projeto de Lei nº 48/2024

Ementa: Autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado Burity II e estabelece suas condições.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 49/2024

Ementa: Autoriza a abertura e instalação do loteamento denominado "Plan Garden América" e estabelece suas condições.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 070 – 21/11/2024

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Expedientes Aprovados

Indicação nº: 131 /2024

Autora: Adileila Rosa Gonçalves

Assunto: Indica à Senhora Prefeita juntamente com as Secretarias de Obras e Esporte que realizem o corte do gramado do Campo de Futebol situado na Barreiras de Baixo.

Indicação nº: 132/2024

Autor: Vereador Nilson Cesar do Nascimento

Assunto: Indico a Vossa Excelência, que seja realizada manutenção no mata-burro do Córrego das Flores, situado no Distrito de Sapucaia de Guanhães.

Indicação nº: 133/2024

Autor: Vereador Nilson Cesar do Nascimento

Assunto: Indico a Vossa Excelência, que seja realizada manutenção no mata-burro do Córrego São Francisco, que faz divisa entre a fazenda do José Antônio e Edi, situada no Distrito de Sapucaia de Guanhães.

Moção 53/2024

Autoria: Adileila Rosa Gonçalves

Assunto: A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes apresenta, dispensadas as demais formalidades regimentais, um VOTO DE PESAR pelo falecimento de Antônio Solino de Carvalho (conhecido como Antônio Carvaim), ocorrido na quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

Proposições retiradas de pauta

Projeto de Lei nº 35/2024

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guanhães-MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 36/2024

Ementa: Altera a Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Guanhães para o exercício de 2024 (Lei 3144 de 03 de julho de 2023).

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 37/2024

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3045 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Atos Administrativos

DESPACHO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: ACIDENTE COM VEÍCULO CONDUZIDO PELO VEREADOR LUCIMAR

CONSIDERANDO que aportou-se na Ouvidoria da Câmara Municipal de Guanhães denúncia envolvendo acidente com o veículo Sandero conduzido pelo vereador Lucimar em deslocamento para Brasília;

CONSIDERANDO que os autos da denúncia foram encaminhados para a Comissão de Patrimônio da Câmara de Guanhães;

CONSIDERANDO que a Comissão de Patrimônio, no uso de suas atribuições, ouviu os vereadores que estavam no veículo;

CONSIDERANDO que os vereadores prestaram esclarecimento no sentido de que o Sr. Lucimar não teve culpa no acontecimento do fatídico abalroamento;

CONSIDERANDO que não consta no relatório subscrito pela Comissão de Patrimônio da Câmara conduta dolosa ou culposa por parte do Sr. Lucimar Ferreira Pinto;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível 1.0000.23.066336-1/001 julgamento em 16/05/2024, decidiu no sentido de que “o agente público somente pode ser responsabilizado pelos danos causados ao erário quando, no exercício de suas funções, incorrer



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE GUANHÃES – MINAS GERAIS



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3125 DE 10 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 070 – 21/11/2024

em erro grosseiro, caracterizado pela culpa grave, ou na prática de uma ação ou omissão dolosa”;

CONSIDERANDO que a responsabilização pessoal do agente público deve ser tratada com cautela. Se, por um lado, os mecanismos de controle da legalidade dos atos administrativos devem ser prestigiados, por outro, devem ser utilizados com parcimônia, a fim de não resultar em demandas abusivas que acabam por inviabilizar a atividade administrativa”;

CONSIDERANDO que a existência de qualquer ato ilícito praticado com dolo ou culpa grave por parte do agente, evidencia-se a improcedência do dever de ressarcimento. A par destas considerações, determino o arquivamento de denúncia, consoante as razões expostas.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se no Quadro de Avisos e no Diário Eletrônico.

Guanhães, 21 de novembro de 2024

Nilson Cesar do Nasc. Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Guanhães, 21 de novembro de 2024

Câmara Municipal de Guanahães